



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.060, de 19 de setembro de 2005.

**AUTORIZA PAGAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE
AGREMIÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE POÇO
DAS ANTAS À LTFA.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar serviços de arbitragem, com dispensa de processo licitatório junto à Liga Teutoniense de Futebol Amador.

Art. 2º - O valor total a ser repassado será de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O valor de que trata o artigo anterior será exclusivamente para o pagamento de arbitragens que envolvem a equipe de Poço das Antas participante do Campeonato Municipal de Teutônia 2005, quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2013 – Manutenção do Desporto.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (5800)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 19 de setembro de 2005.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL